

**PORTARIA Nº 104/2019**

**De 02 de junho de 2019.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 1608605-3;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MIRIAM LUIZ DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº. 502.647.534-53, RG 2.335.857 SSP/PE, no cargo de professora, nível 04, classe: licenciatura plena + especialização, Ref.:C, C.H: 200h/aulas, matrícula nº. 1272, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se

Goiana, PE, 02 de junho de 2019.

  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência